



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 004/2018.**

Proc. N. 017/2018 – Pregão Presencial nº 007/2018

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, o Município de Ourilândia do Norte, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte-Pará, neste ato representado pelo Sr. **PREFEITO ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC sob o nº 092.205.852-00 e da Carteira de Identidade nº 0.579.921-SSP/PA, e a empresa abaixo qualificada:

PROMITENTE I: **N. M. SANTOS GRÁFICA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº nº03.090.637/0001-04, sediada á rod. PA 279, s/nº km 164 – Industrial TUCUMÃ - PA, neste ato representado pelo Senhor **Najib Morais dos Santos**, solteiro, brasileiro, inscrito no RG, sob o número: 2710837 e CPF 596.841.192-91 , residente e domiciliado na Av dos estados nº 10 – centro – TUCUMÃ - PA.

PROMITENTE II: **S. MARGONARI GRAFICA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.290.985/0001-89, sediada na Av republica do Brasil, nº 101 Setor Azevec – Ourilândia do Norte - PA, neste ato representado pelo Senhor **Sergio Cavalcante Margonari**, casado, brasileiro, inscrito no RG, sob o número: 2225481 SSP/PA e CPF 615.212.482-49, residente e domiciliado na Rua 21 nº 1199 setor bela vista – Ourilândia do Norte – PA.

RESOLVEM, nos termos do Decreto Municipal 016/2017, bem como da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do Pregão n.º 007/2018, devidamente **homologado em 20/03/2018** nos autos do processo nº 017/2018, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento do objeto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Serviços e Produtos de Gráfica (carimbos, impressos e outros)** para atender a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, conforme planilha constante no anexa I.

Parágrafo único – Este instrumento não obriga A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

---

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação e seu resumo no Diário Oficial e disponibilização integral no site do TCM e portal da transparência.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO

Os objetos contratados deverão ser prestados na sede do município com pronto atendimento no local estabelecido, ou quando for o caso entregue em conformidade com a solicitação do Órgão/Entidade a partir da notificação da retirada da nota de empenho.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderá ser convocado os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

Os pagamentos serão efetuados através do Setor de Tesouraria, em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pela Secretaria que requisitou os objetos. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, seu vencimento correrá 30(trinta) dias após sua apresentação. O contratado receberá de acordo com a quantidade requisitada.

A nota fiscal ou a fatura deve vir acompanhada das certidões negativas de INSS e FGTS, quando solicitadas.

O contratado deverá mencionar nas notas fiscais/faturas o número do processo, pregão e ata de Registro de Preços.

Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definido em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

---

O fornecedor se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, cf. artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, cf. reza artigo 71 e parágrafo primeiro.

Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8.666/93.

Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades: Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

- a) em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
- c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.

Além das multas, o contratado ainda fica impedido de licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7 da lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e conseqüentemente o cancelamento da ata de registro de preços, pertinente ao caso em tela.

O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DOS FUTUROS CONTRATOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

---

- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo Sexto – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA RETENÇÃO DE VALORES A ENCARGOS

A contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos produtos realizados e constantes da nata fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

Fica o presente contrato vinculado aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta pelo contratado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica o contratado obrigado a manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93.

Os preços licitados permanecerão fixos e irremovíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

---

Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, lei federal 10.520/02, Decreto Municipal 016/2017, termos do edital do correspondente pregão, bem como à proposta do contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ourilândia do Norte, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

Ourilândia do Norte, em 20 de Março de 2018.

---

**ROMILDO VELOSO E SILVA**  
PREFEITO DE OURILÂNDIA DO NORTE

---

**N. M. SANTOS GRÁFICA-ME**

---

**S. MARGONARI GRAFICA-ME**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

**ANEXO I**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 004/2018.**

Proc. N. 017/2018 – Pregão Presencial nº 007/2018.

ITENS HOMOLOGADOS DA EMPRESA **N. M. SANTOS GRÁFICA-ME** LOTES **01, 03, 05, 06, 08, 11 E 12.**

<b>LOTE 001 – ADESIVOS DIVERSOS</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>QUANT</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
1	ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO	100	UN	R\$ 81,00	R\$ 8.100,00
2	ADESIVO TAM 15X25CM VINIL LEITOSO TECNICO IMPRESSAO DIGITAL	500	UN	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
3	ADESIVO TAM 30X50 CM VINIL LEITOSO TECNICO IMPRESSAO DIGITAL	200	UN	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> (dezesesseis mil e quinhentos reais)					<b>R\$ 16.500,00</b>

<b>LOTE 003 – BANNERS</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>QUANT</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
5	BANNER TAM 1,5X1M LONA VINILICA 280G IMPRESSAO DIGITAL	50	UN	R\$ 124,00	R\$ 6.200,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> (seis mil e duzentos reais)					<b>R\$ 6.200,00</b>

<b>LOTE 005 – CARIMBOS</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>QUANT</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
8	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 20	50	UN	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
9	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 30	50	UN	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
10	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 40	50	UN	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 5.800,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

(cinco mil e oitocentos reais)

**LOTE 006 – CARTAZ**

Item	Descrição do Produto	QUANT	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
11	CARTAZ F-2 TAM 46X66CM PAPEL COUCHE 115G COLORIDO	5.000	UN	R\$ 4,86	R\$ 24.300,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> (vinte e quatro mil e trezentos reais)					<b>R\$ 24.300,00</b>

**LOTE 008 – FAIXAS**

Item	Descrição do Produto	QUANT	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
14	FAIXA EM TECIDO TAM 6X1M	30	UN	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
15	FAIXA TAM 4X1M LONA VINILICA 440G IMPRESSAO DIGITAL	50	UN	R\$ 340,00	R\$ 17.000,00
16	FAIXA TAM 5X1M LONA VINILICA 440G IMPRESSAO DIGITAL	50	UN	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> (quarenta e seis mil reais)					<b>R\$46.000,00</b>

**LOTE 11 – OUTDOORS**

Item	Descrição do Produto	QUANT	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
19	OUTDOOR EM PAPEL TAM: 9X3M COM INSTALAÇÃO INCLUSO	50	UN	R\$ 538,00	R\$ 26.900,00
20	OUTDOR EM LONA 440, TAM 9X3M COM INSTAÇÃO INCLUSO	50	UN	R\$ 980,00	R\$ 49.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> (setenta e cinco mil e novecentos reais)					<b>R\$75.900,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

<b>LOTE 12 – PAINEL E PLACAS</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>QUANT</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
21	PAINEL TAM 5X1,5M EM LONA 440G COM ARMAÇÃO DE FERRO PARA IDENTIFICAÇÃO	50	UN	R\$ 890,00	R\$ 44.500,00
22	PLACA DE PVC C/ ADESIVO TAM 15X40CM PARA IDENTIFICAÇÃO DAS SALAS	200	UN	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
23	PLACA TAM 30X50CM PVC 2MM C/ IDENTIFICAÇÃO SO FRENTE	100	UN	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (cinquenta e um mil, seiscentos reais)</b>					<b>R\$ 51.600,00</b>

**VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 226.300,00 (duzentos e vinte e seis mil e trezentos reais).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

**ANEXO I**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 004/2018.**

Proc. N. 017/2018 – Pregão Presencial nº 007/2018.

ITENS HOMOLOGADOS DA EMPRESA **S. MARGONARI GRAFICA-ME** LOTES **02, 04, 07, 09, 10 E 13.**

**LOTE 002 – ARMAÇÃO DE OUTDOOR**

Item	Descrição do Produto	QUANT	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
4	ARMAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE OUTDOORS TAM 9X3M EM FERRAGEM COM FUNDO DE ZINCO	20	UN	R\$ 3.940,00	R\$ 78.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> (setenta e oito mil e oitocentos reais)					<b>R\$ 78.800,00</b>

**LOTE 004 - CAPAS IMPRESSAS**

Item	Descrição do Produto	QUANT	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
6	CAPA DE IPTU TAM 33X13CM PAPEL COUCHE 150G COLORIDO FRENTE	10.000	UN	R\$ 0,96	R\$ 9.600,00
7	CAPA DE PROCESSO TAM A4 PAPEL CARTOLINA 180G PRETO F/V	2.000	UN	R\$ 0,97	R\$ 1.940,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> (onze mil, quinhentos e quarenta reais)					<b>R\$ 11.540,00</b>

**LOTE 007 - CRACHAS**

Item	Descrição do Produto	QUANT	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
12	CRACHA EM PVC C/ CORDAO TAM 11X5 CM	100	UN	R\$ 41,55	R\$ 4.155,00
13	CRACHA TAM 10X18CM COLORIDO CARTOLINA 180G COM CORDAO	500	UN	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> (seis mil, quinhentos e oitenta reais)					<b>R\$ 6.580,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

#### LOTE 009 – FOLDERS

Item	Descrição do Produto	QUANT	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
17	FOLDERS TAM 32X22CM PAPEL COUCHE 150G COLORIDO F/V COM DUAS SOBRAS	10.000	UN	R\$ 0,96	R\$ 9.600,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> (nove mil e seiscentos reais)					<b>R\$ 9.600,00</b>

#### LOTE 10 – FORMULÁRIOS

Item	Descrição do Produto	QUANT	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
18	FORMULARIO PARA CONTA DE AGUA TAM 22X16CM PAPEL SUFIT 75G COM PICOTE	100.000	UN	R\$ 0,14	R\$ 14.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> (quatorze mil reais)					<b>R\$ 14.000,00</b>

#### LOTE 13 – PLOTAGENS

Item	Descrição do Produto	QUANT	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
24	PLOTAGEM DE VEICULOS EM ADESIVO VINIL TECNICA LEITOSO E PERFURADO	30	UN	R\$ 830,00	R\$ 24.900,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> (vinte e quatro mil, novecentos reais)					<b>R\$ 24.900,00</b>

**VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 145.420,00** (hum cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais)